

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

Institui o "Dia Municipal da Imigração Judaica" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

- Art. 1° Fica instituído o "Dia Municipal da Imigração Judaica" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser realizado anualmente no dia 18 de março.
- Art. 2° A data que compreende o "Dia Municipal da Imigração Judaica" não será considerada feriado civil.
 - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de janeiro de 2024.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP





Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A proposta que ora encaminho a esta Câmara Municipal tem por finalidade destacar a importância da presença judaica na nossa cidade. A data escolhida coincide com o "Dia Nacional da Imigração Judaica", instituído por meio da Lei Federal n° 12.124, de 16 de dezembro de 2009.

Ressaltamos que no referido dia ocorreu a reinauguração da Sinagoga *Kahal Zur Israel*, precisamente em 2002, situada no Bairro do Recife e considerada a primeira Sinagoga das Américas.

O Estado de Pernambuco recebeu os primeiros imigrantes judeus no Século XVI, que fugiam da perseguição do Estado Português e da Inquisição.

Nesse período de discriminação e racismo, muitos judeus foram forçados a se converterem ao cristianismo e alguns migraram para o Brasil, com o propósito de sobreviverem e construírem uma sociedade livre. Na nossa terra destacaram-se nas atividades agrícolas e artesanais, como sapateiros, alfaiates, dentre outras profissões da época. Mais tarde, com a descoberta das minas, surgiram os mineradores, lapidadores e joalheiros.

O Recife foi o primeiro lugar onde se fixaram com sua cultura e disposição de trabalhar a "nova terra". Esse povo viabilizou o desenho da região central do antigo Recife, contribuindo com a construção e a cultura do Brasil que conhecemos, preferencialmente na região onde está situada a Praça Arsenal da Marinha.



Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de janeiro de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP





Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

[DESCREVER OS MOTIVOS CONFORME ART. 235, VI, DO REGIMENTO INTERNO]

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de janeiro de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

